



PORTARIA CONJUNTA MPTO/MPT/MPF Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Cria o Gabinete Permanente Interinstitucional - GPI/MPTO/MPT/MPF nos âmbitos do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - MPT e do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins - MPF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, a PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO e o PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas respectivas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que a sociedade está sujeita a eventos de crise, tais como greves, pandemias, desastres, entre outras situações de grande impacto de âmbitos nacional, estadual e municipal, que exigem uma atuação concomitante dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que o ineditismo de situações dessa natureza impõe a necessidade de uma atuação harmônica, sendo essencial que as instituições ministeriais estejam em permanente diálogo;

CONSIDERANDO que, em situações de crise, notadamente aquelas que coloquem em perigo iminente a saúde, o bem-estar e a segurança da população, é crucial uma atuação célere, conjunta e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aparelhamento para uma atuação preventiva e reativa;

CONSIDERANDO a importância da manutenção da unidade institucional do Ministério Público brasileiro,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Gabinete Permanente Interinstitucional -

GPI/MPTO/MPT/MPF nos âmbitos do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO, do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - MPT e do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins - MPF, que será composto pelos seguintes integrantes:

I - a Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região;

III - o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

§ 1º Serão indicados para compor o GPI/MPTO/MPT/MPF:

I - membros do MPTO;

II - membros de MPT;

III - membros do MPF.

§ 2º A participação do membro não implica pagamento de gratificação e é sem prejuízo das funções do cargo de origem.

Art. 2º Incumbem aos membros do GPI/MPTO/MPT/MPF o permanente diálogo e a troca de informações, por qualquer meio idôneo de comunicação, acerca das questões que possam repercutir na esfera de atuação do Ministério Público Estadual, do Trabalho e Federal, visando, sobretudo, ao estabelecimento de estratégias de atuação conjuntas, comuns e uniformes.

Art. 3º Consideram-se áreas relevantes de atuação, para os fins desta Portaria, aquelas que coloquem em perigo iminente a saúde, o bem-estar e a segurança da população, dentre outras, a critério do GPI/MPTO/MPT/MPF.

Art. 4º Os órgãos de apoio, assessoramento e inteligência de cada Ministério Público prestarão todo o auxílio necessário à consecução dos trabalhos do GPI/MPTO/MPT/MPF.

Art. 5º A cada evento de crise, o GPI/MPTO/MPT/MPF deverá emitir um comunicado de sua instalação para o caso concreto.

Art. 6º Ao término de cada evento de crise, será elaborado um relatório final de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MPTO

VALESCA DE MORAIS DO MONTE
PROCURADORA-CHEFE DA PRT 10ª REGIÃO

GEORGE NEVES LODDER
PROCURADOR-CHEFE DA PRTO

Assinado digitalmente em 31/03/2020 18:58. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4DD6571E.BE6F91A6.66817895.9CC667DC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-TO-00005663/2020 PORTARIA CONJUNTA nº 1-2020**

Signatário(a): **VALESCA DE MORAIS DO MONTE**

Data e Hora: **31/03/2020 18:58:54**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**

Data e Hora: **31/03/2020 19:15:02**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **GEORGE NEVES LODDER**

Data e Hora: **31/03/2020 19:04:04**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4DD6571E.BE6F91A6.66817895.9CC667DC